



LEI Nº 2.509 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), ao orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.459 de 09/01/24, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO**, em 30 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Caio dos Santos Giovanini

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.509 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação			
2004.121220202.010	3.3.90.36-1500	3.300,00	
2004.121220202.010	3.3.90.39-1500	1.600,00	
2004.123641701.038	3.3.90.30-1500	12.000,00	
2004.123641701.038	4.4.90.52-1500	12.000,00	
2004.123641702.020	3.3.90.48-1500	5.400,00	
2004.123641702.022	3.3.90.48-1500	18.500,00	
Fundo Municipal de Educação			
3010.121220202.015	3.3.90.39-1500	1.200,00	
3010.121220202.032	3.3.90.36-1500	2.000,00	
3010.123061382.018	3.3.90.30-1500	76.900,00	
3010.123610202.017	3.3.90.39-1500		30.000,00
3010.123611562.029	3.3.90.36-1500	1.000,00	
3010.123611562.029	4.4.90.52-1500	1.200,00	
3010.123611582.030	3.3.90.39-1500	1.200,00	
3010.123611582.035	3.3.90.36-1500	1.200,00	
3010.123611582.035	3.3.90.39-1500	1.200,00	
3010.123611592.023	3.3.90.39-1500		300.000,00
3010.123651762.094	3.3.90.30-1500	1.500,00	
3010.123651762.094	3.3.90.36-1500	2.400,00	
3010.123651772.112	3.3.50.43-1500	90.200,00	
3010.123671832.063	3.3.90.36-1500	1.200,00	
3010.123671842.028	3.3.50.43-1500	96.000,00	
TOTAL		330.000,00	330.000,00





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
629D0FBF67A642C68FC8D783EF74893A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/629D0FBF67A642C68FC8D783EF74893A>